



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – SP, (UASG – 986981)** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.826.840/0001-83, com sede à Ladeira Jose Leite de Negreiros, N°10 - Centro - Rio das Pedras - SP, através da **Secretaria de Saúde - SESAU** realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **Menor Preço** na hipótese do art. 75, II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

### INFORMAÇÕES GERAIS

**OBJETO:** Aquisição de insumos para bomba de infusão/sistema de monitorização contínua de glicose, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor de paciente do Município de Rio das Pedras/SP, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e em seus anexos.

**Início do Recebimento de Propostas:** 08h00min 11/05/2026

**Fim do Recebimento de Propostas:** 08h00min 15/05/2026

**Data da Sessão / Fase de Lances:** 09h00min em 15/05/2026

**Horário das Fase de Lances:** 09:00hs às 14:00hs

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Regime de Execução:** Menor Preço Unitário

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 48.966,66

**SISTEMA ELETRÔNICO PARA SESSÃO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Edital disponível também em nosso Site: <https://www.riodaspedras.sp.gov.br>

E-mail's: [edevaldo.gois@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:edevaldo.gois@riodaspedras.sp.gov.br), [tesouraria@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:tesouraria@riodaspedras.sp.gov.br)

Rio das Pedras/SP, 05 de maio de 2026.

---

Edevaldo Damasceno Gois  
Agente de Contratação



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

### OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de insumos para bomba de infusão/sistema de monitorização contínua de glicose**, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor de paciente do Município de Rio das Pedras/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultada ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

### 1.2. Item (Grupo I)

ITEM	UN.	QTD	CATMAT	DESCRIÇÃO
I	Cx	12	626331	Cateter Quick-Set cânula 9 mm x tubo 60 cm – Código MMT-397A (Medtronic)
II	Cx	12	433445	Reservoir 3 ml – Código MMT-332A (Medtronic)
II	UM	60	433466	Sensor Guardian Sensor 4 – Código MMT-7040C8
IV	UN	01	456471	Transmissor Guardian 4 – Código MMT-7840W8
V	UN	01	437811	Aplicador cateter Quick-Set – Código MMT-305QS

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Considera-se que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente contratação.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O <https://www.compras.gov.br> poderá ser acessado pela web ou pela plataforma <https://www.compras.gov.br>.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na Lei [Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste aviso de dispensa eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. O disposto na alínea “a” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5. Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam a contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

**Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026**

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõem o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar, no Termo de Aceitação, “sim” ou “não”, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14(quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

3.9.6. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 3.11.1 subsequente.

3.11.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, está informado no ambiente onde ocorrerá a Disputa Eletrônica, <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao fornecedor, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

- 5.5.1. SICAF – Sistemas de Cadastro Unificado de Fornecedores (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).
- 5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 5.5.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 5.5.6. Lista de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- 5.5.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).
- 5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, caput);
- 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 1º).
- 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, § 2º).
- 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.9.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

**Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026**

5.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s)/execução de prova de conceito na documentação que integra este Aviso como Anexo considerando o objeto do procedimento, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do fornecedor classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Aviso.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no anexo I e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Caso a documentação que compõe este Aviso estabeleça que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item e exigências de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativas, o fornecedor provisoriamente vencedor quanto a um item, que estiver competindo em relação a outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativamente, isto é, somando as exigências concernentes ao item em que venceu com aquelas que se referem ao item em que estiver competindo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação dos requisitos de habilitação econômico-financeira e técnica cumulativos, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada seja suficiente para a habilitação do fornecedor quanto ao(s) remanescente(s).

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.11. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

## 7. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação e observado os termos do art. 95 da lei 14.133/2021, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos MEDIANTE ENTREGA.

7.2.1. O envio das Notas Fiscais/Recibos pelos fornecedores será efetuado através do email da Secretaria responsável, solicitante da compra, [edevaldo.gois@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:edevaldo.gois@riodaspedras.sp.gov.br) / [contabilidade@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:contabilidade@riodaspedras.sp.gov.br).

7.2.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria solicitante fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente à sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

7.2.3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, locomoção, fretes, seguro, pedágio e demais despesas necessárias.

7.2.4. A Secretaria de Finanças da PREFEITURA efetuará o pagamento à LICITANTE vencedora em 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e emitida regularmente nos termos do item 7.2.1.

7.2.5. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

7.2.6. Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA/IBGE, “por rata die”, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

pagamento multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.2.7. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus a juros moratórios de 0,1667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

7.4. Na assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste aviso de dispensa eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

- c) As circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) Os danos que dele provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas com a execução do contrato derivado desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESTADUEIS DE SAÚDE
338 – 10.301.0036.2090-33.90.32.00 – Material, Bens ou Serv. Distr. Gratuita



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste documento, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste aviso de contratação direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital de dispensa eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 4610/2026 – Edital nº 0008/2026

10.10. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

10.11. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação de saúde e segurança do trabalho, especialmente nos seguintes aspectos, sob pena de rescisão contratual ou retenção dos valores:

10.11.1. Realização dos treinamentos exigidos pela legislação, inclusive treinamentos específicos previstos pelas NRs, quando for o caso, em especial em obras e trabalho em altura ou perigoso;

10.11.2. Existência e atuação efetiva da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ou do designado, nos termos da NR-5;

10.11.3. Existência e implementação dos programas fundamentais relacionados à saúde e segurança no trabalho, especialmente PPRA e PCMSO;

10.11.4. Uso dos equipamentos de proteção necessários para o desempenho do serviço contratado.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### 11. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Documentação exigida para Habilitação;
- c) Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância;
- d) Anexo IV - Modelo Proposta Comercial;
- e) Anexo V - Declaração De Habilitação
- f) Anexo VI - Modelo De Atestado De Capacidade Técnica

Rio das Pedras/SP, 22 de abril de 2026.

---

Daniel Gonçalves  
Secretaria de Saúde



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de insumos para bomba de infusão/sistema de **monitorização contínua** de glicose, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor de paciente do Município de Rio das Pedras/SP, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e em seus anexos.

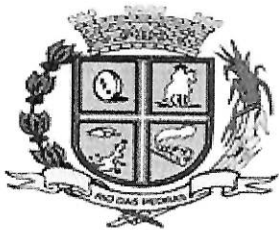
### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do tratamento do(a) paciente beneficiário(a) de decisão judicial, garantindo o fornecimento regular dos insumos indispensáveis ao funcionamento da bomba de infusão e do sistema de monitorização contínua de glicose (MCG), prevenindo desassistência, descompensações glicêmicas e riscos à saúde.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- **Constituição Federal de 1988, art. 196**, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- **Lei nº 8.080/1990** (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e funcionamento dos serviços correspondentes.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

- **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial:
- **Art. 75, inciso II**, que prevê a dispensa de licitação nos casos de contratação necessária para o cumprimento de decisão judicial;
- **Art. 78**, que disciplina as hipóteses de contratação direta e os requisitos de formalização do processo.
- Decisão Judicial proferida nos autos em trâmite perante o Poder Judiciário (**Processo nº 511.01.2011.002459-9/000000-000**), que determina ao Município de Rio das Pedras/SP o fornecimento dos insumos necessários ao tratamento do(a) paciente beneficiário(a).

Dessa forma, a presente contratação direta se justifica pela necessidade de assegurar o cumprimento da decisão judicial e a continuidade do tratamento do paciente, garantindo o direito fundamental à saúde e evitando risco de agravamento do quadro clínico.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES (12 meses)

Os itens deverão ser novos, originais, compatíveis com os equipamentos indicados e atender às especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Anual
1	Cateter Quick-Set cânula 9 mm x tubo 60 cm - Código 397A (Medtronic)	Cx com 10 unidades	12 Caixas
2	Reservoir 3 ml - Código MMT-332A (Medtronic)	Cx com 10 unidades	12 Caixas
3	Sensor Guardian Sensor 4 - Código MMT-7040C8	Cx com 05 unidades	12 Caixas
4	Transmissor Guardian 4 - Código MMT-7840W8	Cx com 01 unidade	01 Unidade
5	Aplicador cateter Quick-Set - Código MMT-305QS	Cx com 01 unidade	01 Unidade

Observações técnicas:



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

Os itens devem ser compatíveis com o sistema correspondente (bomba/MCG) e adequados ao uso do paciente, **conforme prescrição/indicação** constante nos autos do processo administrativo/judicial.

**Não será aceita substituição** por produto similar sem anuência formal da área requisitante e comprovação inequívoca de compatibilidade e equivalência técnica.

## 5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os insumos deverão ser originais, novos, em embalagem lacrada e com prazo de validade compatível com o período de utilização.
- 5.2. Prazo de entrega: até 10 dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. Local de entrega: Rua Aradesco Biachin, 89 – São Cristovão, Rio das Pedras/SP, em dias úteis, das 07h00m às 16h00m.
- 5.4. Entrega parcelada: recomendada/permitida para itens de consumo (itens 1, 2 e 3), conforme cronograma a ser definido pela unidade requisitante, visando manter estoque mínimo e preservar validade.
- 5.5. A entrega deverá ocorrer com nota fiscal, identificação do lote e validade, e demais documentos exigidos no Edital.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 7. REQUISITOS DE QUALIDADE, VALIDADE E RASTREABILIDADE

- 7.1. Os produtos devem possuir registro/anotação vigente na ANVISA, quando aplicável, e estar em conformidade com as normas sanitárias.
- 7.2. Validade mínima no ato do recebimento: 12 meses ou, quando não possível, no mínimo 2/3 do prazo total de validade do fabricante (o que for mais vantajoso à Administração).



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

- 7.3. Os itens devem conter lote, data de fabricação e data de validade na embalagem, garantindo rastreabilidade.
- 7.4. Produtos com embalagem violada, avariada, com sinais de uso, recondicionados ou fora das especificações serão recusados.

## **8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO**

- 8.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

Recebimento provisório: conferência quantitativa e documental

Recebimento definitivo: verificação qualitativa (conformidade com especificações, validade, integridade, compatibilidade).

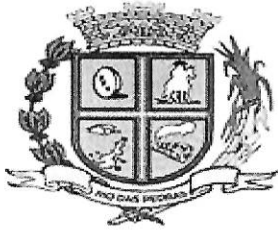
- 8.2. Constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar substituição/correção no prazo de 03 dias, sem ônus adicional.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Fornecer os itens conforme especificações, quantidades e prazos.
- 9.2. Garantir originalidade, integridade e rastreabilidade dos produtos.
- 9.3. Substituir itens recusados por desconformidade, avaria ou vencimento.
- 9.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas no Edital.
- 9.5. Responsabilizar-se por transporte, embalagem adequada e entrega no local indicado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e disponibilizar condições para recebimento.
- 10.2. Realizar o recebimento e conferência, atestando as notas fiscais quando devidas.
- 10.3. Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas e após o aceite definitivo.
- 10.4. Fiscalizar a execução contratual.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização será exercida por servidor designado: **Gestor(a)/Fiscal:** Isabel Cristina Schiavon Soave – Farmacêutica do Município.
- 11.2. Compete ao fiscal acompanhar entregas, registrar ocorrências, solicitar substituições e atestar recebimento.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo e emissão da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade fiscal quando exigível, conforme Edital.
- 12.2. A nota fiscal deverá conter descrição compatível com o item, quantidade, marca/modelo/código, lote e validade.

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço, por item (conforme definido no Edital), desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e de habilitação.

## 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada por meio de **Pesquisa de Preços** realizada na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br), em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Os valores coletados foram analisados e tratados para exclusão de preços discrepantes, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade do mercado, assegurando a representatividade e a fidedignidade do valor estimado.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit Estimado	Valor Total Anual
I	12	Cx	12 Cx de Cateter Quick-set 9mm X 60cm Código MMT 397 A	R\$ 1.268,00	R\$ 15.216,00
II	12	Cx	12 Cx de Reservoir 3ml MMT 332 A	R\$ 150,80	R\$ 1.809,60
III	60	UN	12 Cx com 05 Unidades cada de Sensor MMT - 7040C8 Guardian Sensor 4	R\$ 462,00	R\$ 27.720,00
IV	01	UN	01 Transmissor Guardian 4 - MMT 7840w8	R\$ 3.769,00	R\$ 3.769,00
V	01	UN	01 Aplicador cateter Quick-set MMT 305QS	R\$ 452,00	R\$ 452,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 48.966,60</b>

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE
338 – 10.301.0036.2090 - 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita

Rio das Pedras/SP, 10 de fevereiro de 2026

**Daniel Gonçalves**  
Secretaria de Saúde – SESAU



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação jurídica:

1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de a licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ela limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos seguintes termos:

1.1.1. Se Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. Se Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. Se Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.4. Se Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. Se Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6. Se Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. Se Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.8. Se Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. Habilitações fiscal, social e trabalhista**

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **3. Qualificação Econômico-Financeira**

3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

3.2. Será admitida a participação de licitante em recuperação judicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

3.2.1. O Município de Rio das Pedras – SP poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

3.2.2. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:

- **para o caso de empresas em recuperação judicial:** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial.

- **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 4. Qualificação Técnica

4.1. Declaração, assinada por seu representante legal, de que a licitante vencedora possui mão de obra e profissionais habilitados para execução dos serviços.

4.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio das Pedras, 09 de fevereiro de 2025.

---

**Daniel Gonçalves**

Secretaria de Saúde – SESAU



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, [ *NOME COMPLETO* ], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], representante legal da empresa [ *RAZÃO SOCIAL* ], estabelecida à [ *ENDEREÇO COMPLETO* ], declaro, para os devidos fins, que:

1. Tomei conhecimento integral do Edital, seus Anexos e demais documentos que integram o procedimento licitatório/contrato vinculado à **Dispensa Eletrônica XXXX/2026 - UASG - 98698-1, Objeto - Aquisição de insumos para bomba de infusão/sistema de monitorização contínua de glicose, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor de paciente do Município de Rio das Pedras/SP, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e em seus anexos**, conduzido nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que compreendi todos os requisitos, condições, prazos, especificações técnicas e obrigações nele estabelecidos.

2. Concordo plenamente com todas as disposições e exigências constantes nos referidos documentos, comprometendo-me, caso vencedora(o) e contratada(o), a cumprir fielmente o objeto, as condições de execução e as obrigações assumidas, em estrita conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

3. Reconheço que a apresentação desta declaração implica minha plena responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, por quaisquer informações ou documentos apresentados, bem como pelas obrigações assumidas.

4. Declaro, ainda, que não me enquadro em quaisquer das hipóteses impeditivas de participação previstas na Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[ *MUNICÍPIO* ], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[ *Cargo* ] – [ *Empresa* ]

CPF: [XXX.XXX.XXX-XX] – CNPJ: [XX.XXX.XXX.0001-XX]



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - SP

Aos cuidados da Comissão de Contratação / Pregoeiro(a)

Ref.: Processo nº 4610/2025 – **Dispensa Eletrônica XXXX/2026 - UASG - 98698-1**,  
**Objeto - Aquisição de insumos para bomba de infusão/sistema de monitorização contínua de glicose, destinados ao cumprimento de decisão judicial em favor de paciente do Município de Rio das Pedras/SP, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e em seus anexos.**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual/Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ – E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_ – CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

#### 2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Em atendimento ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 0008/2026 e seus Anexos, apresentamos nossa proposta para execução/fornecimento do objeto licitado, conforme especificações e condições estabelecidas, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Apresentação	Qtd Anual
1	Cateter Quick-Set cânula 9 mm x tubo 60 cm – Código 397A (Medtronic)	Cx com 10 unidades	12 Caixas
2	Reservoir 3 ml – Código MMT-332A (Medtronic)	Cx com 10 unidades	12 Caixas
3	Sensor Guardian Sensor 4 – Código MMT-7040C8	Cx com 05 unidades	12 Caixas
4	Transmissor Guardian 4 – Código MMT-7840W8	Cx com 01 unidade	01 Unidade
5	Aplicador cateter Quick-Set – Código MMT-305QS	Cx com 01 unidade	01 Unidade



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ [por extenso] \_\_\_\_\_).

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

[\_\_\_\_\_ Informar o prazo conforme edital, em dias corridos ou úteis \_\_\_\_\_].

### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por [mínimo de 60 dias corridos, salvo prazo diverso fixado no edital].

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

[Descrever conforme edital – Ex.: pagamento em até X dias após atesto da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto].

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

a) Temos pleno conhecimento e concordamos com todos os termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos;

b) Os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias para a perfeita execução do objeto;

c) Não nos enquadrados nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021;

d) Cumpriremos integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, observando as obrigações contratuais e legais pertinentes.

[\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[Cargo] – [Empresa]

CPF: [XXX.XXX.XXX-XX] – CNPJ: [XX.XXX.XXX/XXXX-XX]



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## Anexo V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref.: **Dispensa Eletrônica 0008/2026 da UASG – 98698-1**

A empresa....., inscrito no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins e  
sobre as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e  
que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital .

Local e data.

---

(Representante legal)



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## ANEXO VI

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Órgão/entidade \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou nome do pública emitente do atestado) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone/e-mail para eventual contato: (\_\_\_) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ATESTA, para os devidos fins, que a \_\_\_\_\_ (nome empresarial da favorecida), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), executa (ou) executou para esta empresa, os serviços abaixo especificados.

1. OBJETO (executado): (Escopo igual ou semelhante ao objeto do referido certame)
2. PERÍODO (de Execução): de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_
3. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO PRESTADO:

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)